



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90 | Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP 59585-000
Tel/Fax: (84) 3263-4181 | e-mail: prefgostoso@ig.com.br

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL: RN 221 TRECHO CENTRO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO A REDUTO,
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

RESP. TÉCNICO: ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210821783-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90 | Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP 59585-000
Tel/Fax: (84) 3263-4181 | e-mail: prefgostoso@ig.com.br

Sumário

1.	APRESENTAÇÃO	2
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	2
3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2
4.	PAVIMENTAÇÃO	2
4.1.	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	2
4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2
4.3.	COLCHÃO DE AREIA	2
4.5.	ASSENTAMENTO DO BLOCO INTERTRAVADO	3
4.6.	TRAVAMENTO	3
4.7.	COMPACTAÇÃO	3
4.8.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	3
4.9.	PINTURA	3
4.10.	SINALIZAÇÃO VERTICAL	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90 | Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP 59585-000
Tel/Fax: (84) 3263-4181 | e-mail: prefgostoso@ig.com.br

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo desenvolver e descrever o sistema construtivo de PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA RN 221, TRECHO DO CENTRO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO A REDUTO.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução da pavimentação proporcionará a melhoria da qualidade de vida dos moradores, facilitando o tráfego de veículos e pedestres nos dias chuvosos e reduzindo os casos de doenças respiratórias devido à poeira.

3. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local deverá ser realizada durante todo o período da obra, acompanhando o cronograma físico-financeiro, conforme planilha orçamentaria em anexo.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Imediatamente antes do preparo do subleito, o terreno deverá estar livre de toda vegetação ou material orgânico eventualmente existente. A superfície do subleito deverá ser regularizada, escarificada na profundidade de 20 cm e destorroada. Após o destorroamento, proceder-se-á ao umedecimento ou secagem, compactação na energia especificada e acabamento. A compactação será executada com equipamento adequado, de modo a se obter as características necessárias.

4.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

O greide da via será colado, o que não acarretará em empréstimos, para aterro, ou cortes. Os trechos que necessitarem de regularização deverão ser ajustados com o corte do caixão do leito carroçável, onde a sobra deverá ser encaminhada para o bota-fora próximo indicado pela prefeitura, para fins de limpeza de obra.

4.3. COLCHÃO DE AREIA

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de areia grossa em uma espessura tal que, somada à altura do pavimento, perfaça um total de 13 cm após a compressão.

4.4. MEIO FIO

Tendo executado o alinhamento da via, será assentado o meio fio de concreto pré-moldado, sendo assentado com areia média e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço de 1:3. Depois de colocados, o meio fio deverá ser escorado com camada de argamassa apiloada na largura do passeio e devidamente nivelada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90 | Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP 59585-000
Tel/Fax: (84) 3263-4181 | e-mail: prefgostoso@ig.com.br

4.5. ASSENTAMENTO DO BLOCO INTERTRAVADO

A pavimentação será executada com bloco de concreto retangular de 8 cm, prensado, paver, de resistência mínima de 35 Mpa, assentada sobre berço de areia com espessura de 5 cm. A areia deverá ser limpa e isenta de matéria orgânica. A junta entre o paver não deverá ser superior a 0,2 mm. Após o assentamento será colocada uma camada de areia para o fechamento das juntas com espessura de 2,5 cm. Ao término do assentamento da pavimentação ela deverá ser compactada por meio de rolo compactador.

4.6. TRAVAMENTO

Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos blocos através da execução de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser de concreto.

4.7. COMPACTAÇÃO

Efetuar o rejuntamento com areia/pó de pedra/pedrisco. Durante a compactação, a rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista, de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até quando não se observar mais nenhuma movimentação pela passagem do equipamento. Qualquer irregularidade de depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo-se e recompondo-se as peças com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente para completa correção do defeito verificado.

4.8. DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Serão inseridas caixas coletoras de sarjetas, com grelha de concreto, de acordo com o projeto, conectadas por tubulações de concreto de 600 mm, até canal existente. Também serão executados sarjetões transversais a via, com inclinação de 1%, com a finalidade tanger as águas para dentro das caixas.

4.9. PINTURA

As vias receberão uma faixa de divisão na cor amarela, espessura de 10 cm, e deve ser executada com tinta retrorefletiva para demarcação viária, de acordo com o projeto.

O meio-fio que receberá a pintura a cal deverá estar com sua superfície devidamente limpa. A primeira demão será aplicada na horizontal e a segunda na vertical, depois de seca a primeira.

4.10. SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização vertical deve ser cotada em pintura refletiva, chapa em aço 18, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em tubo metálico, fixada em sapatas de concreto FCK 20 MPA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
CNPJ: 01.612.396/0001-90 | Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP 59585-000
Tel/Fax: (84) 3263-4181 | e-mail: prefgostoso@ig.com.br

São Miguel do Gostoso, 07 de março de 2024.

ASLANN LEONETTE ARAÚJO DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 210821783-5